

Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO LEGISLATIVO

PR 6/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Ementa:

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular para a Vereadora Marli Simões dos Santos.

Data Entrada SAPL: 19 de Agosto de 2025



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Mesa Diretora

01/

Projeto de Resolução n. 06/2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular para a Vereadora Marli Simões dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução trata da concessão de licença requerida pela Vereadora Marli Simões dos Santos, protocolada sob n. 42, em 21 de julho de 2025.

Art. 2º Fica concedida a Vereadora Marli Simões dos Santos, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta Resolução, nos termos do art. 50, II, do Regimento Interno.

Art. 3º A Vereadora licenciada não poderá resumir suas funções antes do término do prazo da licença, nos termos do §4º do art. 50, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 19 de agosto de 2025.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

02/

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2025, às 10h10min horas, na sala da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa Diretora: Presidente José Jailmo Pereira Gomes, Vice-Presidente Eriberto Antonio Almeida Filho e a Secretaria Elizane de Pinho Cana Brasil. Presente o Assessor Jurídico o Sr. Macson Alberto dos Santos Oliveira, OAB/BAnº 42398. Funcionou como assistente da Mesa o servidor Ednézio Carvalho Santiago, Técnico Legislativo II, ora Estagiário Acadêmico do Curso de Direito da Faresi, junto à Assessoria Jurídica, o qual fica designado para praticar todos os atos relacionados ao Processo Legislativo decorrente do Pedido de Licença Parlamentar, protocolo n. 47/2025, bem como minutar a presente ata. O Presidente relatou a situação: que a Vereadora Marli Simões dos Santos apresentou Pedido de Licença Parlamentar, sem remuneração, protocolado sob nº 42, de 21 de julho de 2025, cujo pedido foi apreciado pelo Assessor Jurídico o Sr. Macson Alberto dos Santos Oliveira, OAB/BA nº 42398, o qual emitiu Parecer Jurídico protocolado sob nº 43/2025, na mesma data. O Presidente acatou o Parecer Jurídico integralmente no seguinte sentido: *“De acordo, com o Art. 24, Inciso VI, alínea c, bem como o Art. 14, Inciso II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité, que determina que o julgamento acerca de afastamentos de Prefeito ou Vereador devem ser tratado por meio de Resolução, cuja é de competência da Mesa Diretora. Assim sendo, o que preconiza os artigos do R.I., convoco reunião da Mesa Diretora para tratar sobre o requerimento de Pedido de Licença Parlamentar da vereadora Marli Simões dos Santos para o próximo dia 29.07.2025, às 10:00h, na Sede do Poder Legislativo.”* Foram cumpridas as formalidades legais, a Mesa apresentou o respectivo Projeto de Resolução n. 05/2025, todavia, antes da data em que foi pautada sua apresentação ao Plenário, dia 04 de agosto de 2025, a Requerente apresentou Requerimento, protocolado sob n. 46/2025, em 01 de agosto de 2025, pelo qual solicita a retirada do pedido de licença protocolado sob n. 42/2025. No mesmo momento, apresentou ofício n. 06/2025, em papel timbrado do seu Gabinete Parlamentar, pelo qual apresenta Atestado Médico, em decorrência de atendimento médico realizado no dia 31 de julho de 2025, o qual aponta a necessidade de afastamento das suas atividades por 15 (quinze) dias, por ser portadora do CID-M54. Pelo mesmo ofício (n. 05/2025), apresenta requerimento no seguinte teor: *“Após tal*



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

03/9

período, licença do exercício do mandato parlamentar, sem ônus pra o erário publico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular.” Na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2025, conforma registrado em sua ata, aprovada e publicada no Diário do Legislativo, o citado Requerimento – Protocolo n. 47/2025, foi apresentado ao Plenário: *“Ocorrências da Sessão: O Presidente informou que a Vereadora Marli, apresentou atestado médico e solicita a partir desse período, que seja renovado o período de 120 dias de licença do mandato sem prejuízo. O ofício 05 já protocolado nesta Casa e tomadas as devidas providências para tramitação legal. Contudo, seguindo os preceitos legais, o art. 37 da Lei Orgânica, o Presidente a pedido, pede o arquivamento do PR nº 05/2025 que trata da dispensa de 120 dias. Ao mesmo tempo, acato integralmente o of. 06 protocolado nesta casa, onde é solicitado após os 15 dias da licença médica, reiterar novamente o pedido de 120 dias. Poartanto fica convocada reunião da Mesa Diretora para dia 19/08/2025, às 10:00 hs, para que seja analisado novo Projeto de Resolução para o afastamento conforme estabelecido em Regimento Interno desta Casa. Solicito ainda que a Coordenação Parlamentar archive o Projeto de Resolução da Mesa Diretora.”*. Concluindo assim o Presidente seu Relatório. Em seguida deu a palavra ao Assessor Jurídico que disse ser o pedido de licença sem remuneração protocolada sob n. 47/2025 semelhante ao protocolado sob n. 42/2025, portanto apresenta seu Parecer Jurídico de forma verbal, aplicando ao Requerimento protocolo n. 47, o mesmo posicionamento já adotado em relação ao Requerimento protocolo n. 42/2025, pelas mesmas razões do pedir. Esclarecendo mais uma vez, que a Mesa Diretora deve apresentar o respectivo Projeto de Resolução por ser ato vinculado, conforme Regimento Interno, ao pedido de licença, todavia, o fato de assinar o projeto de resolução como membros da Mesa, não vincula estes parlamentares ao voto no mérito da proposição, visto ser o Voto do Parlamentar livre por força da nossa Constituição Federal, art. 29, inciso VIII. Destacou que a data da concessão da licença deve ser o dia útil seguinte a publicação da respectiva Resolução. O Presidente franqueou a palavra sem dela fazer uso os demais membros da Mesa. Deliberaram os membros da mesa por unanimidade apresentar o respectivo Projeto de Resolução, com data inicial da licença no dia seguinte a data da publicação da respectiva Resolução, em face da impossibilidade de retroagir a concessão à data requerida, porem respeitando o quantitativo de dias requeridos, conforme parecer da Assessoria Jurídica. Toda documentação deverá ser publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo. O presidente determinou ao Assistente que



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

04/19

elaborasse a minuta do respectivo projeto de resolução, a qual estando conforme, de logo apreciada pelo Assessor Jurídico, foi o Projeto de Resolução n. 06/2025 subscrito por todos os membros da Mesa Diretora. Deste modo, a Mesa Diretora cumpre o que determina o Art. 14, III, do Regimento Interno, Resolução Nº 252 de 06 de abril de 2016, que diz: *"III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores;"* Cujo, o Projeto de Resolução n. 06/2025 tramitará na forma estabelecida, em Regime de Tramitação Normal, cumprindo todas as fases do Processo Legislativo até sua deliberação final pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição do Coité, nos termos do Art. 24, VI, alínea c, com ressalva à apreciação jurídica já ocorrida e sendo apreciada pela Comissão de Justiça como determina o art. 44, inciso V, do Regimento Interno. O Presidente determinou que todos os documentos citados acima sejam anexados ao Projeto de Resolução n. 06/2025, inclusive cópia integral do Projeto de Resolução n. 05/2025, juntamente com a presente ata. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.

Macson Alberto dos Santos Oliveira

Macson Alberto dos Santos Oliveira
Portaria 1.485/2023
Assessor Jurídico OAB-ba 42398

Assistente e Escrivão do Diretor

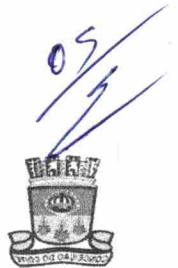


GABINETE VEREADORA MARLI SIMÕES DOS SANTOS

Prédio Anexo da Sede do Poder Legislativo, Praça
Theógenes Antônio Calixto, nº 88-Conceição do Coité-Bahia
CEP 48.730-000

Contatos: (75) 9.9927-8505 / 9.9805-9875

Email: marlibandiacu@gmail.com



Conceição do Coité – Bahia, 01 de Agosto de 2025

Ofício nº 06/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

Assunto: Pedido de Licença Parlamentar – Vereadora Marli Simões dos Santos

Senhor Presidente,

Marli Simões dos Santos, vereadora regularmente empossada nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA c/c artigo 56, II da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, requerer:

- a) **Afastamento de suas funções por razões médicas, conforme atestado em anexo, pelo período de 15 dias;**
- b) **Após tal período, licença do exercício do mandato parlamentar, sem ônus para o erário público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular.**

A requerente declara estar ciente de que, durante o período da licença para tratar de assunto de interesse pessoal, **não receberá remuneração**, tampouco **exercerá quaisquer atividades inerentes ao cargo de vereadora**.

Renovo minha disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, agradeço pela atenção e compreensão, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marli Simões dos Santos
Vereadora – PT

Câmara Municipal de C. Coité
Protocolo Nº 47

Data: 01/08/2025


Visto

APRESENTADO
EM 04/08/2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

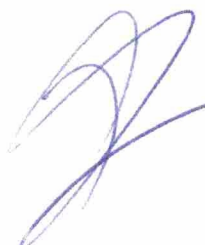

ATESTADO MÉDICO

Atesto para devidos fins que o (a) paciente **MARLÍ SIMOES DOS SANTOS** compareceu nesta unidade para atendimento médico no dia **31/07/2025**, necessitando afastar-se de suas atividades por 15 dias para tratamento médico.

Portador do CID: M54

Recebido
01/08/2025
Barbosa

FEIRA DE SANTANA BA, 31/07/2025



DR. TEMÍSTOCLES RODRIGUES SETÚBAL JÚNIOR
CRM - 12962

TRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.254.683/0001-88
RUA GUILHERME DE AZEVEDO, 203 - TOMBA
FEIRA DE SANTANA - BA - TEL.: (75) 98829-2732

Dr. Temístocles Rodrigues Setúbal Júnior
CRM-BA 12962
Médico Ortopedia

07/8

OrtoTrauma
Clínica Ortopédica

PARA Sr(a).: MARLÍ SIMOES DOS SANTOS

R//

FEM,,60 ANOS,,FUNC PUBLICA,,RIAVHAO

DOR EM MIE HA 30 DIAS
DOR CRONICA EM JOELHO D

DOR A PALPAÇÃO PROJEÇÃO CIÁTICA LASEGUE+
VALGO JOELHO D LACMAN PARADA DURA ;;DOR A HIPERPRESSÃO PATELAR

SD LOMBOCIATALGIA
SINOVITE JOELHO

M54

*Prescrito
01/08/2025
Barbosa*

FEIRA DE SANTANA BA,31/07/2025



*Temístocles Rodrigues Setúbal Júnior
CRM-BA 12962
Médico Ortopedista*

DR. TEMÍSTOCLES RODRIGUES SETÚBAL JÚNIOR
CRM - 12962

TRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.254.683/0001-88
RUA GUILHERME DE AZEVEDO, 203 – TOMBA
FEIRA DE SANTANA - BA - TEL.: (75) 98829-2732



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

06/

Ata Eletrônica da 21ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/08/2025 - 09:00 ;
Encerramento: 04/08/2025 - 12:10

Lista de Presença na Sessão: Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; Dilton Santana / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manú Resedá / UNIÃO ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Vagner Ramos / REPUBLICANOS

Expedientes: Avisos e Despachos da Presidência: Leitura do Ofício Nº06/2025, da vereadora Marli Simões dos Santos. **Leitura, discussão e votação de atas:** O Presidente colocou em discussão e votação a 20ª Ata Ordinária de 28/07/2025. Segue a Ata aprovada por todos. O Presidente também colocou em discussão e votação a 14ª Ata da Sessão Virtual de 31/07/2025. Segue a Ata aprovada por todos. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio:** Fizeram uso da palavra: Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Professor Robenilton, Vereador Ariel Ramos, Vereador Léo do Sindicato, Vereadora Luzia da Saúde, Vereadora Elizane Cana Brasil, Vereador Beto da Pinda, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Dilton Santana, Vereadora Manu Resedá. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente da Mesa Vereador Lindo de Neuza. Após sua fala, o Vereador Nego Jai, retorna à Presidência e coordenação dos trabalhos. Dando continuidade, fez uso da palavra o Vereador Vagner Ramos. **Expedientes Diversos:** Convidada a Srª. Vilma Evangelista de Almeida, para receber Moção de Aplauso de autoria da vereadora Luzia da Saúde e aprovados por todos. Concedida a palavra à homenageada e à Vereadora autora da referida homenagem. Na oportunidade, também foi convidado o Sr. Alexsandro Mota Costa, para receber Moção de Aplauso de autoria do vereador Professor Robenilton e aprovados por todos. Concedido o uso da palavra ao homenageado e ao Vereador autor da referida homenagem. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários:** Pelas Lideranças partidárias usaram a palavra: Pelo PT, a Vereadora Luzia da Saúde que, na oportunidade, passa o uso da palavra ao Vereador Urbano do Sindicato; Pelo Republicanos, Vagner Ramos; Pelo Solidariedade, Vereador Lindo de Neuza.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025, Dispõe sobre proteção e bem-estar animal neste município. Autor: Manú Resedá, Número de Protocolo: 381, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra a autora da matéria, Vereadora Manu Resedá. Com a palavra: o Vereador Professor Robenilton, Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Léo do Sindicato. ; **3 - Requerimento nº 108 de 2025,** Regimento de tramitação Especial ao Plo Nº52/2025 Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **4 - Indicação nº 143 de 2025,** Indica ao Executivo Municipal a Construção de uma Praça, na comunidade de Quixaba, neste Município. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 227, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Mazinho da Ambulância. ; **5 - Indicação nº 185 de 2025,** Indica ao Prefeito a Pavimentação na localidade de Pedras nesse município. Autor: Lindo de Neuza, Número



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Protocolo: 313, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **6 - Indicação nº 199 de 2025**, Indica a construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Ministro Ney Braga, no Bairro Fluminense. Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 340, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Ariel Ramos. ; **7 - Indicação nº 213 de 2025**, Indica ao Poder Executivo a construção de um campo society com grama sintética na Escola Antônio Sérgio Barradas Carneiro no distrito de Santa Rosa. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 360, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Beto da Pinda. ; **8 - Indicação nº 223 de 2025**, INDICA a construção de um campo de futebol na Fazenda Sambaíba. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 379, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Dilton Santana. ; **9 - Indicação nº 228 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal, a revitalização do prédio escolar na localidade de Pedras Autor: Manú Resedá, Número de Protocolo: 386, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Indicação retirada de pauta e arquivada a pedido da autora, Vereadora Manu Resedá. ; **10 - Indicação nº 230 de 2025**, INDICA ao Executivo Municipal a cobertura da quadra de Esportes no povoado de Tabuleiro, neste município. Autor: César do Hospital, Número de Protocolo: 389, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. ; **11 - Indicação nº 231 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a implantação de iluminação no cemitério do Distrito de Almas. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 393, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Elizane Cana Brasil. ; **12 - Indicação nº 232 de 2025**, Construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Duque de Caxias, no Distrito de Aroeira Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 394, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Vagner Ramos. ; **13 - Indicação nº 233 de 2025**, Indica a requalificação do piso do Ginásio de Esportes de Salgadália Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 395, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Luzia da Saúde. ; **14 - Indicação nº 234 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a elaboração e implantação do Plano Municipal de Juventudes de Conceição do Coité. Autor: Léo do Sindicato, Número de Protocolo: 396, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria Vereador Léo do Sindicato. ; **15 - Indicação nº 235 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a instalação de braços de luz na 3ª Travessa da Avenida Porção - Bairro Alto da Colina Autor: Urbano do Sindicato, Número de Protocolo: 397, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Urbano do Sindicato. ; **16 - Indicação nº 236 de 2025**, INDICA ao Prefeito Municipal a Instalação de iluminação pública no trecho da BA-409 que liga o distrito de Bandiaçu ao povoado do Balagão. Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 398, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. ; **17 - Indicação nº 237 de 2025**, Rua do Posto de Saude , situada no Povoado de Boa Vista , em Conceição do Coité. Autor: Professor Robenilton, Número de Protocolo: 399, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Professor Robenilton. ;

Ocorrências da Sessão: O Presidente informou que a Vereadora Marli, apresentou atestado médico e solicita a partir desse período, que seja renovado o período de 120 dias



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de licença do mandato sem prejuízo. O ofício 05 já protocolado nesta Casa e tomadas as devidas providências para tramitação legal. Contudo, seguindo os preceitos legais, o art. 37 da Lei Orgânica, o Presidente a pedido, pede o arquivamento do PR nº 05/2025 que trata da dispensa de 120 dias. Ao mesmo tempo, acato integralmente o of. 06 protocolado nesta casa, onde é solicitado após os 15 dias da licença médica, reiterar novamente o pedido de 120 dias. Portanto fica convocada reunião da Mesa Diretora para dia 19/08/2025, às 10:00 hs, para que seja analisado novo Projeto de Resolução para o afastamento conforme estabelecido em Regimento Interno desta Casa. Solicito ainda que a Coordenação Parlamentar arquive o Projeto de Resolução da Mesa Diretora. O Presidente, no uso de suas atribuições, fez chamada nominal dos Vereadores e informou o não cumprimento dos assessores parlamentares, conforme estabelece a Portaria Nº 1759/2025, afirmando que a partir da próxima sessão, solicitará ao setor competente o desconto nos salários daqueles que não cumprirem as determinações estabelecidas. Usaram a palavra os Líderes de Bloco: Pela Oposição, Vereador Urbano do Sindicato; Pelos Independentes, Vereador Léo do Sindicato; Pela Liderança de Governo, Vereador Ariel Ramos. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:2398835534

Digitamente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES
2398835534
Atenção: Sou o autor deste
documento

ELIZANE DE PINHO
CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital por
ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504
Data: 2025.08.05 10:34:34 -03'00'

(Handwritten signatures and initials)

Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO LEGISLATIVO

PR 5/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Ementa:

Dispoe sobre concessão de Licença sem remuneração - Vereador Marli Simões dos Santos

Data Entrada SAPL: 29 de Julho de 2025

*ANEXADO AO
Projeto de Resolução
nº 06/2025 por
deliberação da Mesa
conforme ata
19/8/2025*



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Projeto de Resolução n. 05/2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular para a Vereadora Marli Simões dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução trata da concessão de licença requerida pela Vereadora Marli Simões dos Santos, protocolada sob n. 42, em 21 de julho de 2025.

Art. 2º Fica concedida a Vereadora Marli Simões dos Santos, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta Resolução.

Art. 3º A Vereadora licenciada não poderá resumir suas funções antes do término do prazo da licença, nos termos do §4º do art. 50, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 29 de julho de 2025.


José Valério Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

025

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Marli Simões dos Santos protocolou pedido de licença sem remuneração, conforme protocolo n. 42/2025, em 21 de julho de 2025, para o período de 22 de julho de 2025 até 03 de novembro de 2025.

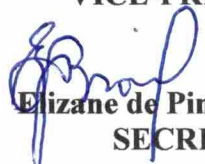
O processo foi encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica que opinou no sentido de acatar o pedido para sua tramitação na forma regimental e desconsiderando as datas inicial e final, devido a necessidade da elaboração do respectivo projeto de resolução e de sua tramitação até deliberação final.

O Presidente determinou a publicação de todo o processo no Diário do Legislativo e convocou reunião da Mesa Diretora para 29 de julho de 2025, às 10 horas, na qual deliberou cumprir o Regimento Interno e apresentar o anexo Projeto de Resolução, concedendo a licença requerida pelo prazo solicitado, todavia com início no dias seguinte a publicação da respectiva Resolução.

Conceição do Coité, 29 de julho de 2025.


José Salino Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

03

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, às 10h04min horas, na sala da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa Diretora: Presidente José Jailmo Pereira Gomes, Vice-Presidente Eriberto Antonio Almeida Filho e a Secretaria Elizane de Pinho Cana Brasil. Na ausência, do servidor Ednezio Carvalho Santiago, Assistente da Mesa Diretora, por motivo de férias, o Presidente convocou a servidora Joelma de Oliveira Santos Conceição, Técnica Legislativa, Matrícula nº 26, para fazer a assistência a Mesa Diretora, assim como praticar todos os atos relacionados ao Processo Legislativo decorrente do citado Pedido de Licença Parlamentar. O Presidente esclareceu que de acordo com o Pedido de Licença Parlamentar, sem renumeração apresentado pela Vereadora Marli Almeida Simões e protocolado sob nº 42, de 21 de julho de 2025, o presidente encaminhou para o Assessor Jurídico o Sr. Macson Alberto dos Santos Oliveira, OAB/BANº 42398, o qual emitiu Parecer Jurídico protocolado sob nº 43/2025, na mesma data. O Presidente acatou o Parecer Jurídico integralmente no seguinte sentido: *“De acordo, com o Art. 24, Inciso VI, alínea c, bem como o Art. 14, Inciso II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité, que determina que o julgamento acerca de afastamentos de Prefeito ou Vereador devem ser tratado por meio de Resolução, cuja é de competência da Mesa Diretora. Assim sendo, o que preconiza os artigos do R.I., convoco reunião da Mesa Diretora para tratar sobre o requerimento de Pedido de Licença Parlamentar da vereadora Marli Simões dos Santos para o próximo dia 29.07.2025, às 10:00h, na Sede do Poder Legislativo.”* Deste modo, foi deliberado que a data inicial da licença será o dia seguinte a data da publicação da respectiva Resolução, em face da impossibilidade de retroagir a concessão à data requerida, porem respeitando o quantitativo de dias requeridos, conforme parecer da Assessoria Jurídica. Toda documentação citada foi publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo no dia 21 de julho de 2025. A Mesa Diretora deliberou, por unanimidade, cumprir o que determina o Art. 14, III, do Regimento Interno, Resolução Nº 252 de 06 de abril de 2016, que diz: *“III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores;”* Cujo, o Projeto de Resolução tramitará na forma estabelecida, em Regime Normal, cumprindo todas as fases do Processo Legislativo até sua deliberação final pelo Plenário da Câmara Municipal de



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Conceição do Coité, nos termos do Art. 24, VI, alínea c; Todos os membros da Mesa Diretora subscreveram o Projeto de Resolução que segue publicado no Diário Oficial do Poder legislativo, integrando a presente ata. O Presidente determinou que todos os documentos citados acima sejam anexado ao Projeto de Resolução, juntamente com a presente ata. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes



GABINETE VEREADORA MARLI SIMÕES DOS SANTOS
Prédio Anexo da Sede do Poder Legislativo, Praça
Theógenes Antônio Calixto, nº 88-Conceição do Coité-Bahia
CEP 48.730-000

Contatos: (75) 9.9927-8505 / 9.9805-9875

Email: marlibandiacu@gmail.com



Conceição do Coité – Bahia, 21 de julho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

Câmara Municipal de Conceição do Coité
Ofício nº 005/2025

Protocolo Nº 42

Data 21.07.2025

Visto

Assunto: Pedido de Licença Parlamentar – Vereadora Marli Simões dos Santos

Senhor Presidente,

Marli Simões dos Santos, vereadora regularmente empossada nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA e nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, solicitar licença do exercício do mandato parlamentar, sem ônus para o erário público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de início em 22(vinte e dois) de julho de 2025 e término em 03(três) de novembro de 2025.

O referido afastamento se dá por motivos de ordem pessoal, estando a requerente ciente de que, durante o período da licença, não receberá remuneração nem exercerá quaisquer atividades inerentes ao cargo de vereadora.

Reitero minha disposição para prestar eventuais esclarecimentos e, desde já, agradeço pela atenção e compreensão, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marli Simões dos Santos
Vereadora – PT

Em 21/07/2025
PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

José Antonio Peretto Gomes
Presidente



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 21 de julho de 2025.

Ofício n. 053/2025- GP

Assessoria Jurídica do Poder Legislativo
Assunto: Encaminhamento do Pedido de Licença Parlamentar
Vereadora Marli Simões dos Santos

Prezado Assessor Jurídico,

Encaminhamos Pedido de Licença Parlamentar da Vereadora Marli Simões dos Santos. Desta forma, solicito Parecer Jurídico.

Gabinete da Presidência.

Conceição do Coité, 21 de julho de 2025,

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES;
*23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2025/07/21 11:44:22 -03'00'

JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do
Coité-BA

Recebido em 21/07/2025

Macson Alberto dos Santos Oliveira
Macson Alberto dos Santos Oliveira
Portaria 1.485/2023
Assessor Jurídico OAB-ba 42398



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

07

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº

Data:

43
21/07/2025

Visto

PARECER JURÍDICO

Jose Jailmo Pereira Gomes
Assessoria

O presente parecer jurídico foi realizado por requisição do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité Jose Jailmo Pereira Gomes.

Assunto: Pedido de Licença Parlamentar – Vereadora Marli Simões dos Santos.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité,

Relatório:

Essa Consulta Jurídica objetiva esclarecer a constitucionalidade, a legalidade e o meio juridicamente adequados acerca da apreciação do pedido de licença parlamentar requerido pela vereadora Marli Simões dos Santos protocolado em 21 de julho de 2025.

Dos Fatos:

A vereadora Marli Simões dos Santos protocolou junto à esta Casa Legislativa, por meio de ofício pedido de licença do exercício do mandato parlamentar para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o erário público, pelo período de 120 dias, com fundamentação no artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité -BA e nos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Da Fundamentação

Verdadeiramente o art. 37 em seu inciso II preceitua que o Vereador poderá licenciar-se de seu mandato parlamentar sem remuneração por interesse particular, senão vejamos:

Em 21/07/2025
PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jose Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Art. 37. O vereador poderá licenciar-se:

II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

Por conseguinte, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité em seu art. 50, II em consonância com o art. 37 em seu inciso II prevê que o Vereador poderá licenciar-se para tratar, sem remuneração, de

01



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

interesse particular, vejamos abaixo:

Art. 50. O vereador poderá licenciar-se:

II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

Por fim, o art. 14 determina que que compete a mesa da câmara propor as resoluções acerca de licença e afastamento de vereadores, segue abaixo:

Art. 14. compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

III – propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licença e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores.

Nesta mesma toada vejamos o que preceitua o art. 24, senão vejamos:

Art. 24. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

VI – expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:

c) concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei.

**PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**
José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Ocorre que presidente, o meio jurídico legal de acordo com o art. 24, inciso VI, alínea c, c/c art. 14, III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité determina que é competências da Mesa Diretora protocolar projeto de resolução sobre tal assunto e atribuição do Plenário a deliberação:

Assim sendo o meio legal para requerer tal afastamento é o protocolo de uma projeto de resolução pela Mesa Diretora, bem como o julgamento de deve ser feito em plenário, inclusive atendendo os requisitos legais de tramitação de todo e qualquer projeto de resolução, devendo passar pela comissão de justiça em atendimento ao art. 44, inciso V.

CONCLUSÃO:

Diante de tudo quanto exposto, opinamos para que a mesa diretora por meio desta presidência acate o ofício em discursão, tão somente rejeitando a data citada



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

acerca do afastamento, qual seja 22 de julho de 2025 a 03 de novembro de 2025 já que se fara necessário o protocolo de SAPL de projeto de Resolução.

É o parecer,

Conceição do Coité 21 de julho de 2025.


Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA

OAB/BA 42.398
Assessor Jurídico

Macson Alberto dos Santos Oliveira
Assessor Jurídico OAB-ba 42398
Portaria 1.485/2023

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

10

DESPACHO DECISÓRIO
LICENÇA PARLAMENTAR

Acato integralmente o Parecer Jurídico referente ao pedido da Vereadora Marli Simões dos Santos.

É o Relatório.

De acordo, com o Art. 24, Inciso VI, alínea c, bem como o Art. 14, Inciso II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité, que determina que o julgamento acerca de afastamentos de Prefeito ou Vereador devem ser tratado por meio de Resolução, cuja é de competência da Mesa Diretora.

Assim sendo, o que preconiza os artigos do R.I., convoco reunião da Mesa Diretora para tratar sobre o requerimento de Pedido de Licença Parlamentar da vereadora Marli Simões dos Santos para o próximo dia 29.07.2025, às 10:00h, na Sede do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de julho de 2025.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste
documento

Data: 2025/07/21 13:55:01 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

**RETIFICAÇÃO DA
ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA**

Aos trinta dias do mês de julho de 2025, retificando a ata do dia vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, aonde “O Presidente esclareceu que de acordo com o Pedido de Licença Parlamentar, sem renumeração apresentado pela Vereadora Marli Almeida Simões” lê-se Marli Simões dos Santos”. Nada mais havendo a retificação foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.

128

GABINETE DA VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



REQUERIMENTO Nº /2025

A Vereadora **Marli Simões dos Santos**, ao final subscrita, na forma regimental, no uso de uma de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer a desistência do requerimento constante do Ofício nº 05/2025, protocolado sob o nº 42**, bem como sua retirada de pauta, por razões de conveniência e oportunidade.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 01 de Agosto de 2025.

Marli Simões dos Santos
Vereadora do PT

Câmara Municipal de C. Coité
Protocolo Nº 46

Data: 01/08/2025
Barbosa



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 21ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/08/2025 - 09:00 ;
Encerramento: 04/08/2025 - 12:10

Lista de Presença na Sessão: Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; Dilton Santana / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manú Resedá / UNIÃO ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Vagner Ramos / REPUBLICANOS

Expedientes: Avisos e Despachos da Presidência: Leitura do Ofício Nº06/2025, da vereadora Marli Simões dos Santos. **Leitura, discussão e votação de atas:** O Presidente colocou em discussão e votação a 20ª Ata Ordinária de 28/07/2025. Segue a Ata aprovada por todos. O Presidente também colocou em discussão e votação a 14ª Ata da Sessão Virtual de 31/07/2025. Segue a Ata aprovada por todos. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio:** Fizeram uso da palavra: Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Professor Robenilton, Vereador Ariel Ramos, Vereador Léo do Sindicato, Vereadora Luzia da Saúde, Vereadora Elizane Cana Brasil, Vereador Beto da Pinda, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Dilton Santana, Vereadora Manu Resedá. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente da Mesa Vereador Lindo de Neuza. Após sua fala, o Vereador Nego Jai, retorna à Presidência e coordenação dos trabalhos. Dando continuidade, fez uso da palavra o Vereador Vagner Ramos. **Expedientes Diversos:** Convidada a Srª. Vilma Evangelista de Almeida, para receber Moção de Aplauso de autoria da vereadora Luzia da Saúde e aprovados por todos. Concedida a palavra à homenageada e à Vereadora autora da referida homenagem. Na oportunidade, também foi convidado o Sr. Alexsandro Mota Costa, para receber Moção de Aplauso de autoria do vereador Professor Robenilton e aprovados por todos. Concedido o uso da palavra ao homenageado e ao Vereador autor da referida homenagem. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários:** Pelas Lideranças partidárias usaram a palavra: Pelo PT, a Vereadora Luzia da Saúde que, na oportunidade, passa o uso da palavra ao Vereador Urbano do Sindicato; Pelo Republicanos, Vagner Ramos; Pelo Solidariedade, Vereador Lindo de Neuza.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025, Dispõe sobre proteção e bem-estar animal neste município. Autor: Manú Resedá, Número de Protocolo: 381, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra a autora da matéria, Vereadora Manu Resedá. Com a palavra: o Vereador Professor Robenilton, Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Léo do Sindicato. ; **3 - Requerimento nº 108 de 2025,** Regimento de tramitação Especial ao Plo Nº52/2025 Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **4 - Indicação nº 143 de 2025,** Indica ao Executivo Municipal a Construção de uma Praça, na comunidade de Quixaba, neste Município. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 227, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Mazinho da Ambulância. ; **5 - Indicação nº 185 de 2025,** Indica ao Prefeito a Pavimentação na localidade de Pedras nesse município. Autor: Lindo de Neuza, Número



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Protocolo: 313, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **6 - Indicação nº 199 de 2025**, Indica a construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Ministro Ney Braga, no Bairro Fluminense. Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 340, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Ariel Ramos. ; **7 - Indicação nº 213 de 2025**, Indica ao Poder Executivo a construção de um campo society com grama sintética na Escola Antônio Sérgio Barradas Carneiro no distrito de Santa Rosa. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 360, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Beto da Pinda. ; **8 - Indicação nº 223 de 2025**, INDICA a construção de um campo de futebol na Fazenda Sambaíba. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 379, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Dilton Santana. ; **9 - Indicação nº 228 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal, a revitalização do prédio escolar na localidade de Pedras Autor: Manú Resedá, Número de Protocolo: 386, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Indicação retirada de pauta e arquivada a pedido da autora, Vereadora Manu Resedá. ; **10 - Indicação nº 230 de 2025**, INDICA ao Executivo Municipal a cobertura da quadra de Esportes no povoado de Tabuleiro, neste município. Autor: César do Hospital, Número de Protocolo: 389, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. ; **11 - Indicação nº 231 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a implantação de iluminação no cemitério do Distrito de Almas. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 393, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Elizane Cana Brasil. ; **12 - Indicação nº 232 de 2025**, Construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Duque de Caxias, no Distrito de Aroeira Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 394, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Vagner Ramos. ; **13 - Indicação nº 233 de 2025**, Indica a requalificação do piso do Ginásio de Esportes de Salgadália Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 395, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Luzia da Saúde. ; **14 - Indicação nº 234 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a elaboração e implantação do Plano Municipal de Juventudes de Conceição do Coité. Autor: Léo do Sindicato, Número de Protocolo: 396, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Léo do Sindicato. ; **15 - Indicação nº 235 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a instalação de braços de luz na 3ª Travessa da Avenida Porção - Bairro Alto da Colina Autor: Urbano do Sindicato, Número de Protocolo: 397, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Urbano do Sindicato. ; **16 - Indicação nº 236 de 2025**, INDICA ao Prefeito Municipal a Instalação de iluminação pública no trecho da BA-409 que liga o distrito de Bandiaçu ao povoado do Balagão. Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 398, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. ; **17 - Indicação nº 237 de 2025**, Rua do Posto de Saúde, situada no Povoado de Boa Vista, em Conceição do Coité. Autor: Professor Robenilton, Número de Protocolo: 399, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Professor Robenilton. ;

Ocorrências da Sessão: O Presidente informou que a Vereadora Marli, apresentou atestado médico e solicita a partir desse período, que seja renovado o período de 120 dias



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de licença do mandato sem prejuízo. O ofício 05 já protocolado nesta Casa e tomadas as devidas providências para tramitação legal. Contudo, seguindo os preceitos legais, o art. 37 da Lei Orgânica, o Presidente a pedido, pede o arquivamento do PR nº 05/2025 que trata da dispensa de 120 dias. Ao mesmo tempo, acato integralmente o of. 06 protocolado nesta casa, onde é solicitado após os 15 dias da licença médica, reiterar novamente o pedido de 120 dias. Portanto fica convocada reunião da Mesa Diretora para dia 19/08/2025, às 10:00 hs, para que seja analisado novo Projeto de Resolução para o afastamento conforme estabelecido em Regimento Interno desta Casa. Solicito ainda que a Coordenação Parlamentar archive o Projeto de Resolução da Mesa Diretora. O Presidente, no uso de suas atribuições, fez chamada nominal dos Vereadores e informou o não cumprimento dos assessores parlamentares, conforme estabelece a Portaria Nº 1759/2025, afirmando que a partir da próxima sessão, solicitará ao setor competente o desconto nos salários daqueles que não cumprirem as determinações estabelecidas. Usaram a palavra os Líderes de Bloco: Pela Oposição, Vereador Urbano do Sindicato; Pelos Independentes, Vereador Léo do Sindicato; Pela Liderança de Governo, Vereador Ariel Ramos. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Digitamente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES
23988355534
Razão: Sou o autor deste documento

ELIZANE DE PINHO
CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital por
ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504
Data: 2025.08.05 10:34:34 -03'00'

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



178

CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#) [Texto](#)

Projeto de Resolução nº 5 de 2025 | NOTIFICAÇÃO conforme texto da ação | 04/08/2025 (Projeto de Resolução nº 5 de 2025)

[Listar Tramitações](#)

Tramitação

Data Tramitação

04/08/2025

Unidade Local -

Plenário - PLEN

Unidade Destino

Coordenação Parlamentar - CP

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

NOTIFICAÇÃO conforme texto da ação

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Conforme, requerimento protocolado sob nº 47/2025, o Presidente encaminhou a Corrodeação Parlamentar para a retirada e arquivamento do referido projeto de resolução.



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RC0

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Praça Theognes Antonio Calixto, 88

CEP: 48730-000 | Telefone: (75) 3262-1329

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



168

CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)
[Texto](#)

Tramitações (Projeto de Resolução nº 5 de 2025)

Total de Tramitações: 9

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
12/08/2025	Coordenação Parlamentar - CP	Coordenação Parlamentar - CP	8 ARQUIVADO - Tramitação concluída. Para Arquivo.
04/08/2025	Coordenação Parlamentar - CP	Coordenação Parlamentar - CP	8 CONCLUSÃO - Concluso. Aguarda prazo recursal.
04/08/2025	Plenário - PLEN	Coordenação Parlamentar - CP	NOTIFICAÇÃO conforme texto da ação
01/08/2025	Coordenação Parlamentar - CP	Plenário - PLEN	2 APRESENTAÇÃO - Proposição Inclusa no Expediente
01/08/2025	Gabinete do Presidente - GP	Coordenação Parlamentar - CP	1 ACEITAÇÃO - Aceito. Incluir no Expediente.
01/08/2025	Gabinete do Presidente - GP	Gabinete do Presidente - GP	1 ACEITAÇÃO - Aguarda Aceitação
31/07/2025	Assessoria Jurídica - AJUR	Gabinete do Presidente - GP	1 ACEITAÇÃO - Parecer Jurídico anexado a proposição
29/07/2025	Gabinete do Presidente - GP	Assessoria Jurídica - AJUR	1 ACEITAÇÃO - Parecer Jurídico anexado a proposição
29/07/2025	Gabinete do Presidente - GP	Gabinete do Presidente - GP	1 ACEITAÇÃO - Aguarda Conferência



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RC0

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Praça Theognes Antonio Calixto, 88

CEP: 48730-000 | Telefone: (75) 3262-1329

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)